

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

PLANO FORD SÉRIE PREMIUM – FAIXA I

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

MODALIDADE ASSEMBELHADA A CONCURSO

Esta Campanha Promocional, na modalidade Assemblhada a Concurso, denominada “Plano Ford Série Premium – Faixa I”, promovida pela CNF – Administradora de Consórcios Nacional Ltda. (Promotora), com sede na Av Murchid Homsy, 1404, Prédio 1, Sala 3 – Vila Diniz, São José do Rio Preto / SP, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.129.403/0001-88, para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, e pessoas jurídicas, com sede no Brasil, que adquiram cota do consórcio “Plano Ford Série Premium – Faixa I, nº 30585”, em todo território nacional e tem o objetivo de estimular a adesão ao referido grupo de consórcio da empresa Promotora.

DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

Início em 14 de dezembro de 2015 e término em 29 de novembro de 2016.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período de participação na promoção se inicia a partir do dia 14 de dezembro de 2015 e se estende até às 19h00 (Dezenove horas) do dia 28 de setembro de 2016, horário de Brasília.

PARTICIPANTES

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos, e as pessoas jurídicas, com sede no Brasil, que adquiram cota de consórcio do “Plano Ford Série Premium – Faixa I, nº 30585”.

INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE PRÊMIO

Será distribuído pela Promoção 1 (um) prêmio, conforme discriminados na tabela a seguir:

Descrição do 1º prêmio a ser sorteado	Quantidade de prêmio	Valor unitário (R\$)
Novo Ka 1.0 SE TIVCT	1 (um)	R\$ 40.590,00
VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS (R\$)		R\$ 40.590,00 (Quarenta mil, quinhentos e noventa reais.)

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado e será entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

A propriedade do prêmio será comprovada, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda por meio de Nota Fiscal.

O prêmio da Promoção não será adquirido com o dinheiro do consórcio. O prêmio será adquirido com recursos próprios advindos do patrimônio da Promotora.

DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

O interessado em participar dessa promoção deverá adquirir pelo menos 1 (uma) cota de consórcio do “Plano Ford Série Premium – Faixa I, nº 30585”, organizado e administrado pela Promotora.

O consorciado que adquirir sua cota de consórcio no grupo e conforme descrito no parágrafo anterior, estando com a cota ativa, em dia e adimplente até o dia 28 de setembro de 2016, inclusive, a partir deste dia, 28 de setembro de 2016, terá direito a um cupom (o “Cupom”).

Neste dia, qual seja, 28 de setembro de 2016, a administradora disponibilizará a todos os consorciados que atenderem aos requisitos descritos no parágrafo anterior, um cupom (o “Cupom”), contendo a seguinte pergunta para que seja por eles respondida:

“Qual Administradora de Consórcios que sorteará 1 Novo Ka 1.0 SE para os consorciados do “Plano Ford Série Premium – Faixa I, nº 30585?”.

Para validade do Cupom a título de premiação, este deverá estar totalmente preenchido, contendo a resposta correta à pergunta classificatória.

Além do mais, para ser considerada apta a concorrer ao prêmio, a cota de consórcio deve estar ativa, deve ainda estar adimplente e em dia com suas obrigações de pagamento até o dia 28 de setembro de 2016, relativa ao grupo de consórcio “Plano Ford Série Premium – Faixa I, nº 30585”, objeto da presente Promoção.

Dessa forma, não serão válidos os Cupons que:

- a. Não preencherem corretamente as condições desta Promoção.
- b. Estejam preenchidos de forma incorreta ou com dados ilegíveis que não permitam a identificação e localização do consumidor.
- c. Não tenham todos os campos preenchidos.
- d. Não contiverem a resposta correta à pergunta da promoção.

Caso a cota de consórcio do respectivo Cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima quanto ao preenchimento do Cupom, no momento da apuração será retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um Cupom referente a uma cota em que ela e o Cupom respectivo atendam a todos os mencionados requisitos.

DATA, FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

Será realizada 1 (uma) apuração, conforme tabela abaixo:

Participações	Data dos sorteios	Prêmios
Todos os participantes de todo o Brasil	29/11/2016	01 (um) Novo Ka 1.0 SE TIVCT

A apuração, no dia 29 de novembro 2016, acontecerá às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, na Av Murchid Homsí, 1404 – Vila Diniz, São José do Rio Preto - SP com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio.

Todos os cupons serão acondicionados no local da apuração e serão sorteados manual e aleatoriamente.

Em razão da atuação nacional da Promotora, os cupons, após os devidos preenchimentos pelos consorciados aptos a participarem dos sorteios, poderão ser depositados pelos mesmos em urnas que serão disponibilizadas em cada local de distribuição de cupons, até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização dos sorteios, sendo que, após, no 9º (nono) dia útil antes da realização dos sorteios serão enviadas à sede da Promotora e ficarão armazenados nesta, em local totalmente preservado e com acesso restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela Promotora, até a data da realização dos sorteios.

No sorteio será sorteado 1 (um) cupom diferente, e, se validado de acordo com os requisitos descritos no Item **“DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO”**, será premiado o consorciado.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no momento da apuração. O premiado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora bem como aqueles presentes no Cupom sorteado.

LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

Será exibida imagem meramente ilustrativa do prêmio. Contudo, a Promotora compromete-se a obter o comprovante de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data de apuração desta Promoção.

FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio será entregue no domicílio do ganhador, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

O sorteado ou responsável legal pela pessoa jurídica deverá receber o prêmio pessoalmente e, neste ato, assinar e preencher um recibo de entrega do prêmio, juntando cópia autenticada de seu RG e CPF, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, devendo fornecer ainda qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e, persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste **Regulamento**.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção em <http://www.consorcionacionalford.com.br>.

Não poderão participar desta Promoção os empregados e representantes da Promotora, de suas afiliadas, subsidiárias, agências promocionais e de publicidade, e qualquer outro patrocinador e de qualquer outra entidade diretamente envolvidos no desenvolvimento, produção, implementação, administração ou infraestrutura da Promoção. Quando identificada, a participação dessas pessoas será imediatamente cancelada.

Não poderão participar desta Promoção os consorciados inadimplentes até o 28 de setembro de 2016, data em que serão disponibilizados os Cupons, ou mesmo aquele cuja cota esteja inativada por qualquer motivo que seja.

Estando a cota, cujo Cupom tenha sido sorteado, em processo de transferência de titularidade e subscrição, o consorciado que receberá o prêmio será o cessionário, caso tenha sido concretizada a transferência da referida cota, sendo certo que em não tendo sido finalizado mencionado processo de transferência, o consorciado que receberá o prêmio será o cedente.

A participação na Promoção sujeita o sorteado a ceder seu nome, imagem e som de voz à Promotora, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, com vistas ao reforço da mídia publicitária da presente Promoção.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas. No

caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência o prêmio deverá ser entregue para o responsável legal.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao **Regulamento** da presente Promoção.

Esta Promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico.

Certificado de Autorização SEAE Nº 06/ 0620/2015